



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

RESOLUÇÃO GP N. 21 DE 5 DE MAIO DE 2016

Delega poderes ao 1º Vice-Presidente para condução dos atos de reescolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados no concurso deflagrado pelo Edital n. 346/2011, alterado pelo Edital n. 176/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e da prerrogativa do art. 1º, I, "f", do Ato Regimental n. 48, de 21 de dezembro de 2001, e considerando a decisão prolatada pelo Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo n. 0007242-83.2013.2.00.0000 e o exposto no Processo Administrativo n. 588888-2015.3,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao 1º Vice-Presidente a condução dos atos de reescolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados no concurso deflagrado pelo Edital n. 346/2011, alterado pelo Edital n. 176/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Des. Torres Marques
PRESIDENTE